



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

LEI Nº 897/76

Em 18 de agosto de 1.976

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e e le sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.530.000,00 (hum milhão, quinhentos e trinta mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

VIAS PÚBLICAS:

10 - 58.5752.20 - 31.20 - Material de Consumo ... Cr\$. 800.000,00

SERVIÇOS DE AGUAS E ESGOTOS:

15 - 76.4492.25 - 31.20 - Material de Consumo ... Cr\$. 65.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL:

15 - 81.4862.28 - 31.40 - Encargos Diversos Cr\$ 50.000,00

PARQUES E JARDINS:

10 - 60.3282.19 - 31.20 - Material de Consumo ... Cr\$ 20.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

03-07.0212.04 - 31.20 - Material de Consumo Cr\$ 10.000,00

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL:

08 - 48.2472.13 - 31.20 - Material de Consumo.... Cr\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO:

11 - 65.3632.21 - 31.40 - Encargos diversos Cr\$ 8.000,00

11 - 65.3632.21 - 31.30 - Serviços de terceiros.. Cr\$ 3.000,00

CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS:

16 - 88.53.12.32c- 31.20 - Material de consumo Cr\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 SALTO - SP

(Lei nº 897/76 - fl.2)

HOSPITAL MUNICIPAL:

13 - 75.4282.22 - 31.20 - Material de consumo.... Cr\$. 500.000,00
13 - 72.4282.22 - 31.40 - Encargos diversos 22.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos de que trata o artigo 1º, serão os seguintes:

I) Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil - cruzeiros) proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do - orçamento vigente:

ENSINO DE 1º GRAU:

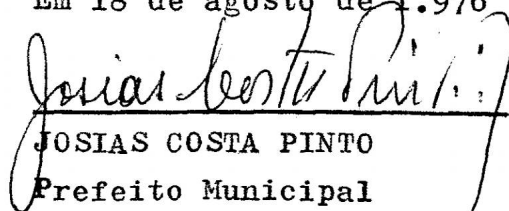
08 - 42.1882.10 - 41.40 - Obras Públicas Cr\$. 270.000,00

II) Cr\$ 1.260.000,00 (hum milhão, duzentos e sessenta mil cruzeiros) resultante do produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos da Lei 4.320 / 64.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

Em 18 de agosto de 1.976


JOSIAS COSTA PINTO
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial e afixada na sede da Prefeitura Municipal


JOSE MESSIAS TICIANI

Consultor Jurídico